

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Aquisição de combustível (gasolina) para abastecimento da frota de veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período até 31 de Dezembro de 2020, conforme SMS ID 3605/3603.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Faz necessário a presente contratação para realização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos desempenhos de suas atividades diárias e de suas unidades (CRAS, CREAS, Instituições de acolhimento para crianças e adolescentes (casa lar), Instituição para Longa Permanência para Idosos (Asilo São José), Conselho Tutelar e Programa Criança Feliz, em atividades como visitas domiciliares tanto na área urbana quanto rural, busca ativa, estudos para elaboração de laudos sociais, acompanhamentos de casos atendidos, visitas realizadas por Equipe volantes nos assentamentos (Auxiliadora, Rancho Loma e Colorado) e acampamentos, bem como atendimento a demandas judiciais. Entregas de materiais de consumos (gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e de expedientes nas unidades e setores administrativos da Secretaria). Ainda nos deslocamentos para Campo Grande para reuniões e capacitações de gestor e servidores.

A frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social é composta de 04 veículos, conforme abaixo relacionado, sendo que tal quantitativo e especificação poderá sofrer alterações em virtude de aquisição e ou substituição de veículos:

ÍTEM	VEÍCULO	PLACA	MARCA	ANO
1	Siena EL 1.0 Flex	NRL-8686	FIAT	2014/2015
2	VW/GOL 1.0 GIV	HTO 2787	VW	2012/2013
3	Pálio WK Attrac 1.4	HTO-3512	FIAT	2013
4	Siena Attractiv 1.4	QAB-5605	FIAT	2018/2019

3 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/UNIDADE DOTAÇÃO:

Unidade orçamentária: Atividade 2009 – FMAS – 3.3.90.30.00

PRODUTO	QUANT/LITROS.
Gasolina Comum	1.020

Planilha estimativa de consumo – FICHA 265

Ítem	Veículo/marca	Placa	Estimativa consumo anual
1	Siena EL 1.0 Flex/Fiat	NRL-8686	240 L
2	VW/GOL 1.0 GIV	HTO 2787	110 L
3	Pálio WK Attrac 1.4	HTO-3512	500 L
4	Siena Attractiv 1.4	QAB-5605	170 L

Unidade orçamentária: 2031 – PSB – 3.3.90.30.00

PRODUTO	QUANT/LITROS.
Gasolina Comum.	2.160

Planilha estima de consumo

Ítem	Veículo/marca	Placa	Estimativa consumo anual
1	Siena EL 1.0 Flex/Fiat	NRL-8686	1.400 L
2	VW/GOL 1.0 GIV	HTO 2787	760 L

Unidade orçamentária: 2300 – PSEAMC – 3.3.90.30.00

PRODUTO	QUANT/LITROS
Gasolina Comum	1.200

Planilha estima de consumo

Ítem	Veículo/marca	Placa	Estimativa consumo anual
1	Siena Attractiv 1.4	QAB-5605	820 L
2	VW/GOL 1.0 GIV	HTO 2787	380 L

Unidade orçamentária: 2033 – IGDBF – 3.3.90.30.00

PRODUTO	QUANT/LITROS
Gasolina Comum	720

Planilha estima de consumo –

Ítem	Veículo/marca	Placa	Estimativa consumo anual
1	Siena EL 1.0 Flex/Fiat	NRL-8686	500 L
2	Siena Attractiv 1.4	QAB-5605	220 L

Unidade orçamentária: 2288 – IGDSUAS – 3.3.90.30.00

PRODUTO	QUANT/LITROS.
Gasolina Comum	576

Planilha estima de consumo – FICHA 293

Ítem	Veículo/marca	Placa	Estimativa consumo anual
1	Siena EL 1.0 Flex/Fiat	NRL-8686	192 L
2	VW/GOL 1.0 GIV	HTO 2787	192 L
3	Siena Attractiv 1.4	QAB-5605	192 L

Unidade orçamentária: 2299 – CRIANÇA FELIZ– 3.3.90.30.00

PRODUTO	QUANT/LITROS.
Gasolina Comum	720

Planilha estima de consumo –			
Ítem	Veículo/marca	Placa	Estimativa consumo anual
2	VW/GOL 1.0 GIV	HTO 2787	720 L

5 – DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO

O abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Secretaria. A contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato e estar localizada na área urbana de Iguatemi-MS.

6 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado quinzenalmente através de ordem de pagamento bancária, após apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada das requisições, expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e certidões negativas fiscal.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

7.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Cumprir, rigorosamente, as normas de engenharia de segurança e medicina do trabalho, recomendadas pela legislação pertinente, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à realização dos serviços.
- A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários para a execução do objeto.
- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Iguatemi-MS, 05 de dezembro de 2019.

Chrislayne Giovana Martins
Secretária Municipal de
Assistência Social